

do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao período em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma;

*h)* Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — A não apresentação da declaração referida na alínea *e)* do n.º 9 ou a não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.

12 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo lugar a afixação nas instalações desta Secretaria-Geral.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Rui Lopes Ribeiro Mendes, assessor principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciado António Pires Luz Clara, consultor jurídico assessor principal.

Licenciada Joana Vicente da Luz, assessora principal.

16 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

#### Aviso n.º 12 430/2006

**Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar da categoria de consultor jurídico assessor da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 6 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de consultor jurídico assessor da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final, caducando com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Lisboa.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

*a)* São requisitos gerais os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*b)* São requisitos especiais possuir licenciatura em Direito e ser detentor da categoria de consultor jurídico principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos de serviço classificados de *Bom*, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — exercício de funções de assessoria e consultoria jurídicas, tendo em vista a prossecução das competências atribuídas à Direcção dos Serviços Jurídicos da Secretaria-Geral, no Decreto-Lei n.º 246/97, de 19 de Setembro.

7 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Rua de São Mamede ao Caldas, 23, 1100-533 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado para candidatura.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

*a)* Identificação do candidato (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;

*b)* Categoria detida, natureza do vínculo e quadro e serviço a que pertence;

*c)* Habilitações literárias;

*d)* Indicação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre, bem como do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

*e)* Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*f)* Menção expressa dos documentos juntos ao requerimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a)* Currículo profissional actualizado, detalhado, datado, rubricado e assinado;

*b)* Fotocópia do bilhete de identidade;

*c)* Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

*d)* Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional;

*e)* Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço ou avaliações do desempenho referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;

*f)* Declaração do serviço, onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

*g)* Requerimento dirigido ao júri do concurso, a apresentar pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação do desempenho no período relevante para concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao período em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma;

*h)* Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — A não apresentação da declaração referida na alínea *e)* do n.º 9 ou a não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.

12 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo lugar a afixação nas instalações desta Secretaria-Geral.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Rui Lopes Ribeiro Mendes, assessor principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado António Pires Luz Clara, consultor jurídico assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, assessora.  
Licenciada Joana Vicente da Luz, assessora principal.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

#### Aviso n.º 12 431/2006

**Concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 6 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, sendo:

- a) Referência A — área funcional — infra-estruturas e equipamentos — um lugar;
- b) Referência B — área funcional — planeamento e coordenação orçamental — um lugar.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final, caducando com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Lisboa.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) São requisitos gerais os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) São requisitos especiais ser detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional:

Referência A — exercício de funções de natureza técnica, consistindo, nomeadamente, no estudo, planeamento, elaboração e acompanhamento da execução de projectos no domínio da gestão dos espaços, instalações e equipamentos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista a prossecução de competências do âmbito do Gabinete de Infra-estruturas e Equipamentos da Secretaria-Geral, previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 246/97, de 19 de Setembro;

Referência B — exercício de funções de natureza técnica, consistindo, nomeadamente, na elaboração de estudos, pareceres e projectos na área da gestão orçamental e no acompanhamento e controle da execução orçamental, executadas com autonomia e responsabilidade, requerendo a aplicação de conhecimentos no domínio do POCP, tendo em vista a prossecução de competências do âmbito da Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral, previstas no n.º 1 do artigo 12.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 246/97, de 19 de Setembro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Rua de São Mamede ao Caldas, 23, 1100-533 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado para candidatura.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Categoria detida, natureza do vínculo e quadro e serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação do concurso a que se candidata, com menção expressa da categoria e referência (A ou B) a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Menção expressa dos documentos juntos ao requerimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional actualizado, detalhado, datado, rubricado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- d) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional;
- e) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço ou avaliações do desempenho referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Declaração do serviço, onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a apresentar pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação do desempenho no período relevante para concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao período em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — A não apresentação da declaração referida na alínea *e*) do n.º 9 ou a não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.

12 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo lugar a afixação nas instalações desta Secretaria-Geral.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Rui Lopes Ribeiro Mendes, assessor principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciado António Pires Luz Clara, consultor jurídico assessor principal.

Licenciada Joana Vicente da Luz, assessora principal.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove